



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/22

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Presidente Enfermeira Rosângela Gomes Schneider, no uso de suas atribuições, vem por meio desta autorizar a empresa **RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME**, conforme Contrato nº 04/2019, Pregão Eletrônico nº 04/2019, originário do Processo Administrativo nº 172/2019, a realizar o serviço:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 03 – Coffee Break	90 unidades	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
Item 08 – Água Mineral Bombona	3 unidades	R\$ 17,10	R\$ 51,30
Item 09 - Café	18 litros	R\$ 16,96	R\$ 305,28
Item 10 - Bebedouro	1 unidade	R\$ 108,26	R\$ 108,26
Capacitação com o Departamento de Fiscalização na cidade de Porto Alegre-RS Unisinos, Av. Dr. Nilo Peçanha, 1600 – Bairro Boa Vista.			
Data – 09 a 11 de agosto de 2022			

EMPRESA CONTRATADA

RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME
CNPJ nº 13.850.725/0001-10

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 2.307,87 (dois mil e trezentos e sete reais e oitenta e sete centavos), considerando a taxa de administração de 1,90%.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e Terceiro Termo Aditivo a este, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2019.

FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e Terceiro Termo Aditivo a este, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2019.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 172/2019, sendo o Contrato nº 04/2019, Termo de Referência e Proposta apresentada, integrantes desta, como se nelas estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarada fiscal de execução da presente Ordem de Serviço a Sra. Vanessa Drehmer.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2022.

Rosangela Gomes Schneider
COREN-RS nº 42.185-ENF
Presidente